CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Projeto de Lei Nº 431/2025

SUMULA: Institui, no âmbito do Município de Itapevi, a premiação “Agente de Inclusão Nota 10” e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Itapevi, a premiação “Agente de Inclusão Nota 10”, destinada a reconhecer e valorizar iniciativas, projetos ou atuações individuais ou coletivas que promovam a inclusão social.

Art. 2º A premiação será concedida anualmente, durante evento público organizado pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Educação, Direitos Humanos ou outra secretaria afim.

Art. 3º Poderão concorrer à premiação:

I- Servidores públicos municipais;

II- Profissionais de instituições públicas ou privadas com atuação no município

III- Cidadãos, organizações da sociedade civil, coletivos ou projetos sociais com atuação reconhecida na área de inclusão**.**

Art. 4º São critérios para a seleção;

I - Impacto social positivo e mensurável da iniciativa ou atuação;

II - Promoção efetiva da inclusão e da equidade;

III - inovação e criatividade nas ações inclusivas;

IV - Caráter inspirador e potencial de multiplicação da ação;

V - Atuação ética, respeitosa e comprometida com os direitos humanos.

Projeto de Lei Nº 431/2025 - Processo 569/2025 Documento assinado digitalmente em 21/08/2025. PROTOCOLO 14879/2025 - 21/08/2025 12:34 - PROCESSO 569/2025. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 28W3-4S00-5ZX0-Y10S

Art. 5º A escolha dos premiados será feita por comissão avaliadora composta por representantes:

I - Do Poder Executivo Municipal;

II - Do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

III - De instituições de ensino;

IV - De organizações da sociedade civil com atuação reconhecida na área de inclusão**.**

Art. 6º A premiação consistirá em:

I - Entrega de certificado de reconhecimento público e/ou outros incentivos simbólicos.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a premiação “Agente de Inclusão Nota 10”, como instrumento de valorização e incentivo às boas práticas de inclusão social no Município de Itapevi.

A premiação pretende destacar iniciativas exemplares e inspiradoras, muitas vezes silenciosas, mas que geram grande impacto social, contribuindo para a construção de uma cidade mais justa, acessível e acolhedora para todos.

Projeto de Lei Nº 431/2025 - Processo 569/2025 Documento assinado digitalmente em 21/08/2025. PROTOCOLO 14879/2025 - 21/08/2025 12:34 - PROCESSO 569/2025. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 28W3-4S00-5ZX0-Y10S

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta importante iniciativa.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 21 de agosto de 2025.

Marina Dornellas
VEREADORA - UNIÃO

Projeto de Lei Nº 431/2025 - Processo 569/2025 Documento assinado digitalmente em 21/08/2025. PROTOCOLO 14879/2025 - 21/08/2025 12:34 - PROCESSO 569/2025. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 28W3-4S00-5ZX0-Y10S

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=28W34S005ZX0Y10S, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 28W3-4S00-5ZX0-Y10S

MARINA DE CASTRO DORNELLAS
Vereadora
Assinado em 21/08/2025, às 12:36:32

Câmara Municipal de Itapevi, 21 de agosto de 2025

Projeto de Lei Nº 431/2025 - Processo 569/2025 Documento assinado digitalmente em 21/08/2025. PROTOCOLO 14879/2025 - 21/08/2025 12:34 - PROCESSO 569/2025. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 28W3-4S00-5ZX0-Y10S